



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 28 de Março de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2325



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2521, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Lenir Jane Camargo de Oliveira por idade."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

Art. 1º Fica aposentado(a) por idade, conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99 e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o(a) servidor(a) Lenir Jane Camargo de Oliveira, matrícula 40219, ocupante do cargo de Auxiliar de Centro Educacional I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2022.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2522, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a redação dos incisos I e II do §1º e insere o §6º no artigo 4º do Decreto nº 2420, de 30 de abril de 2021".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do § 1º e insere o §6º no artigo 4º do Decreto nº 2420, de 30 de abril de 2021, que regulamenta os processos de regularização fundiária urbana na modalidade Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

.....
.....

§ 1º

I. o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado (m²) no caso de unidades imobiliárias não residenciais nos termos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

II. o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor venal territorial do imóvel, para unidades imobiliárias nos casos de o possuidor ser detentor de outro imóvel urbano ou rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

.....
.....

§6º O valor descrito no inciso I do §1º será reajustado anualmente pelo índice inflacionário oficial."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/03/2022.

Monte Carmelo/MG, 25 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.933, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DIOVANNE GERALDO NARCIZO, matrícula 441899, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.934, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) DIVA DE FATIMA PIRES JACINTO, matrícula 4057, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS QS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.935, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispensa servidor(a) da função gratificada que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 02, o(a) servidor(a) JEOVA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 17540, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.936, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Faz exoneração a pedido que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOANA DARK JOAQUINA DOS SANTOS, matrícula 441865, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.937, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JORDANNA CRISTINA SILVA MUNDIM, matrícula 441897, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.938, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 19,08%, ao(a) servidor(a) LADY DAIANE FREITAS DE JESUS, matrícula 439055, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.939, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) LINAMARA DUTRA, matrícula 3018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS QS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.940, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Quinquênio que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) LINAMARA DUTRA, matrícula 3018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO QS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria está em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal n. 173/2020, alterada pela Lei Complementar n. 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.941, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Faz exoneração a pedido que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS APARECIDO CAXALI, matrícula 440798, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.942, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCIANA CRISTINA PENA, matrícula 441900, para o cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.943, DE 24 DE MARÇO DE 2022.



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RENATA MARTINS DOS ANJOS, matrícula 441898, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.944, DE 24 DE MARÇO DE 2022.



"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) ROSELI DE FATIMA PAULINO BATISTA, matrícula 11673, ocupante do cargo de PEB-II HISTORIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 24 de março de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.945, DE 28 DE MARÇO DE 2022.



"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos envolvendo servidor(a) público(a) que especifica".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento por meio da Comunicação Interna expedida pelo Departamento de Controle de Endemias, datada de 23/03/2022, fatos que envolvem suposta desídia durante o exercício das atribuições conferidas ao servidor C. P. T., matrícula 439191;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual "o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores), que envolvem o(a) servidor(a) C. T. P., matrícula nº 439191, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Designo os servidores Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG 113.500; Célia Aparecida Moreira, matrícula 439.359; e, Patrícia Garcia Borges, matrícula 439.289 a fim de que, mediante a presidência da primeira, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de março de 2022.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 28/2022 NA FORMA: PRESENCIAL.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 28/2022, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Café, para Atender Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 23 de março de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br